



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO

CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 49 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO

Jornal Diário,
OU
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DOS COQUEIROS

EM, 06/12/06

Galvão Teles Mendes
SEC. CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 431/2006.
(De 06 de dezembro de 2006)

Dá nome à rua do Povoado Atalaia
Nova e á outras providências.

AUTOR: Vereador Roberto das Chagas Rodrigues

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS,
ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;**

**Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Barra dos
Coqueiros, Estado de Sergipe, aprovou o seguinte Projeto de Lei:**

**Art. 1.º - A Rua Perpendicular a Travessa do Netinho, localizada no
povoado de Atalaia nova, passa a ter a seguinte denominação: Rua : Ex –
Combatente Amphilofilo Claudino Santos – (Seu Joca).**

**Art. 2.º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal, deverá
colocar no local uma placa com a referida denominação.**

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de dezembro de 2006.


**Airton Sampaio Martins
PREFEITO MUNICIPAL**